**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018.

PREGÃO Nº 078/2018.

PROCESSO Nº 135/2018.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Mário Reis Filgueiras, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 135/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, localizado na Rua Anne Frank, nº. 5241, Boqueirão, Curitiba/PR, cujo CNPJ é 21.504.525/0001-34, neste ato representado por Humberto Délio Donini, inscrita no CPF/MF 007.710.129-42, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **QUANTIDADE/ VALOR** | | | | | | |
| Órgão gerenciador | | | Total a ser registrada e limite por adesão | | Limite decorrente de adesões | |
| Qtde Estimada | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total |
|
| 7 | Algodão rolinho, super absorvente, higiênico, 100% algodão. Pacote com 100 unidades | 2000 | 1,59 | 3.180,00 | 2000 | 3.180,00 | 10000 | 15.900,00 |
| 8 | Agulha descartável curta (30 G) – caixa com 100 unidades | 400 | 27,89 | 11.156,00 | 400 | 11.156,00 | 2000 | 55.780,00 |
| 9 | Agulha passa fio, de plástico, embalagem c/ 50 unidades | 10 | 4,59 | 45,90 | 10 | 45,90 | 50 | 229,50 |
| 10 | Anestésico injetável local, cada ml contendo 20 mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolo siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. lidocaína 2% com vaso-constritorepinefrina. | 1000 | 65,69 | 65.690,00 | 1000 | 65.690,00 | 5000 | 328.450,00 |
| 11 | Anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de benzocaína.Sabortuti-fruti. | 300 | 6,10 | 1.830,00 | 300 | 1.830,00 | 1500 | 9.150,00 |
| 15 | Broca carbide cilíndrica dentada topo arredondado nº1557 (alta rotação) | 100 | 4,22 | 422,00 | 100 | 422,00 | 500 | 2.110,00 |
| 16 | Broca carbide cilíndrica dentada topo arredondado nº1558 (alta rotação) | 100 | 4,22 | 422,00 | 100 | 422,00 | 500 | 2.110,00 |
| 17 | Broca carbide 02 | 100 | 4,22 | 422,00 | 100 | 422,00 | 500 | 2.110,00 |
| 18 | Broca carbide 04 | 100 | 4,22 | 422,00 | 100 | 422,00 | 500 | 2.110,00 |
| 19 | Broca carbide 06 | 100 | 4,22 | 422,00 | 100 | 422,00 | 500 | 2.110,00 |
| 20 | Broca carbide 1/2 | 100 | 4,22 | 422,00 | 100 | 422,00 | 500 | 2.110,00 |
| 21 | Broca de baixa rotação / contra ângulo 02 | 50 | 2,69 | 134,50 | 50 | 134,50 | 250 | 672,50 |
| 22 | Broca de baixa rotação / contra ângulo 04 | 50 | 2,69 | 134,50 | 50 | 134,50 | 250 | 672,50 |
| 23 | Broca de baixa rotação / contra ângulo 06 | 50 | 2,69 | 134,50 | 50 | 134,50 | 250 | 672,50 |
| 45 | Broca cirúrgica zeckria prata, 28 mm | 100 | 16,40 | 1.640,00 | 100 | 1.640,00 | 500 | 8.200,00 |
| 57 | Cápsulas para amálgama uma porção –regular, 400 mg de alloy e 360 mg de mercúrio por cápsula. galão com 500 unidades . | 10 | 690,00 | 6.900,00 | 10 | 6.900,00 | 50 | 34.500,00 |
| 58 | Cápsulas para amálgama duas porções- regular, 400 mg de alloy e 360 mg de mercúrio por cápsula. galão com 500 unidades. | 100 | 971,00 | 97.100,00 | 100 | 97.100,00 | 500 | 485.500,00 |
| 61 | Cimento de ionômero de vidro condensável para uso em ART, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco. composto por ácidos poliacrílico e tartárico. boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir adicionalmente alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. a embalagem deverá conter 10g de pó de cor universala3 + 8ml de liquído, 1colher medidora e 1 bloco de espatulação. comp.pó: silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico. desidratado e óxidode ferro. líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada. | 80 | 80,00 | 6.400,00 | 80 | 6.400,00 | 400 | 32.000,00 |
| 62 | Cimento de ionômero de vidro de fácil manipulação, modificado com resina paraplicação em restaurações diretas. apresenta cura tripla. a cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. fotoativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. alcança uma forte ligação do ionômero de dente. libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimizar a incidência de cáries secundárias. sua excelente radiopacidade facilita o controle radiográfico. o cimento de ionômero de vidro, possui grande adesão quimica, liberação de flúor, biocompatibilidade. comp.pó: silicato de strôncio-aluminío,carga, ativadores e óxido de ferro. liquído: 2-hidroxietil metacrilato, solução aquosa de ácidos poliacrílico e tartárico, peróxido e tartárico, peróxido de benzoila e canforoquinona. | 80 | 133,00 | 10.640,00 | 80 | 10.640,00 | 400 | 53.200,00 |
| 65 | Cimento de material restaurador intermediário (irm). Líquido composto de eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%, frasco com 15ml, que não esfarele durante o endurecimento da mistura. Pó composto de óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Embalagem com 38g e que não esfarele durante o endurecimento da mistura. | 80 | 50,51 | 4.040,80 | 80 | 4.040,80 | 400 | 20.204,00 |
| 66 | Clorexidina-solução a 0,12 de digluconato de clorexidina –frasco de 500 ml | 25 | 14,69 | 367,25 | 25 | 367,25 | 125 | 1.836,25 |
| 69 | Cunha de madeira anatômica sortidas cores variadas. Embalagem com 100 unid. | 200 | 7,66 | 1.532,00 | 200 | 1.532,00 | 1000 | 7.660,00 |
| 71 | Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Recomendado para limpeza manual e para lavadoras ultra – sônicas em diluição e tempo comprovados. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. | 200 | 24,22 | 4.844,00 | 200 | 4.844,00 | 1000 | 24.220,00 |
| 72 | Escova dental adulto com cerdas firmes, não soltem ao manuseio | 5000 | 0,46 | 2.300,00 | 5000 | 2.300,00 | 25000 | 11.500,00 |
| 73 | Escova dental infantil com cerdas firmes, não soltem ao manuseio | 3000 | 0,43 | 1.290,00 | 3000 | 1.290,00 | 15000 | 6.450,00 |
| 74 | Escova de Robson, indicada para pré-polimento de resina na face oclusal, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral, plana, branca, para contra-ângulo | 200 | 1,41 | 282,00 | 200 | 282,00 | 1000 | 1.410,00 |
| 75 | Escova de Robson, indicada para pré-polimento de resina na face oclusal, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral, cônica, branca, para contra-ângulo | 200 | 1,41 | 282,00 | 200 | 282,00 | 1000 | 1.410,00 |
| 79 | Fio de sutura monofilamento preto de seda agulhado nº3 ( agulha 20mmX3/8). Esterelizado, cx com 24 unidades. | 150 | 33,80 | 5.070,00 | 150 | 5.070,00 | 750 | 25.350,00 |
| 80 | Fio de sutura monofilamento preto nylon agulhado 05( agulha 20mmx 3/8) esterilizado, cx com 24 unidades | 150 | 30,99 | 4.648,50 | 150 | 4.648,50 | 750 | 23.242,50 |
| 81 | Fio dental 500m | 100 | 6,17 | 617,00 | 100 | 617,00 | 500 | 3.085,00 |
| 82 | Fio dental 25m | 200 | 0,89 | 178,00 | 200 | 178,00 | 1000 | 890,00 |
| 83 | Flúor gel neutro para aplicação 1,23% | 200 | 5,20 | 1.040,00 | 200 | 1.040,00 | 1000 | 5.200,00 |
| 85 | Fucsina básica 0,5% vidro com 500 ml | 100 | 10,13 | 1.013,00 | 100 | 1.013,00 | 500 | 5.065,00 |
| 86 | Gorro descartável, branco, tipo touca de banho, com elástico – pacote com 100 unidades | 2000 | 6,30 | 12.600,00 | 2000 | 12.600,00 | 10000 | 63.000,00 |
| 89 | Lâmina de bisturi nº12 | 5 | 28,52 | 142,60 | 5 | 142,60 | 25 | 713,00 |
| 90 | Lâmina de bisturi nº15 C | 5 | 28,52 | 142,60 | 5 | 142,60 | 25 | 713,00 |
| 94 | Luvas de procedimento de látex não estéril- extra-pequena, caixa com 100 unidades. | 4000 | 18,60 | 74.400,00 | 4000 | 74.400,00 | 20000 | 372.000,00 |
| 95 | Luvas de procedimento de látex não estéril com pó - pequena, caixa com 100 unidades. | 4000 | 18,60 | 74.400,00 | 4000 | 74.400,00 | 20000 | 372.000,00 |
| 96 | Máscara tripla proteção, com excelente filtração bacteriana e resistente a líquidos e com perfeita adaptação à face. Caixa com 50 unidades | 500 | 5,60 | 2.800,00 | 500 | 2.800,00 | 2500 | 14.000,00 |
| 97 | Óleo lubrificante de pontas | 100 | 17,17 | 1.717,00 | 100 | 1.717,00 | 500 | 8.585,00 |
| 99 | Otosporim: Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL - embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL. | 30 | 13,28 | 398,40 | 30 | 398,40 | 150 | 1.992,00 |
| 101 | Papel carbono para registro dos contatos oclusais – bloco com 12 folhas de carbono dupla face/dupla cor 100MC | 200 | 1,88 | 376,00 | 200 | 376,00 | 1000 | 1.880,00 |
| 105 | Placa de vidro | 20 | 7,50 | 150,00 | 20 | 150,00 | 100 | 750,00 |
| 112 | Resina fotopolimerizável A3 Resina de compósito híbrido de partículas finas, com alto teor de carga e reforçado com nanopartículas, radiopaco e fotopolimerizável na cavidade dental ou em modelos. Indicado para reconstruções diretas de classes I, II, III, IV e V,correções estéticas, restaurações indiretas incluindo inlays, onlays e facetas. Tamanho médio das partículas: 0,5 μm. Percentual médio de cargas em peso: aproximadamente 75%. Campo de aplicação: universal (anterior e posterior). Manipulação: excelente consistência, grande condensabilidade, altamente modelável e ótima estabilidade de cor. Composição Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGMA, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Apresentação reposição 1 seringa com 4g, nas cores: esmalte: A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B2, B3, C1, C2, C3, C4, D3 dentina: A1 , A3, B2 e C2 incisal: I 01 Instrução de Uso 2. Técnicas de Aplicação Efetuar uma profilaxia no dente a ser tratado. | 2000 | 4,15 | 8.300,00 | 2000 | 8.300,00 | 10000 | 41.500,00 |
| 114 | Tira de lixa de aço para amálgama | 100 | 7,45 | 745,00 | 100 | 745,00 | 500 | 3.725,00 |
| 115 | Tira de lixa para polimento de resina | 500 | 1,55 | 775,00 | 500 | 775,00 | 2500 | 3.875,00 |
| 116 | Tira matriz de aço 0,5mm x 5 | 200 | 1,09 | 218,00 | 200 | 218,00 | 1000 | 1.090,00 |
| 118 | Verniz com fluoreto de sódio e cálcio | 150 | 8,33 | 1.249,50 | 150 | 1.249,50 | 750 | 6.247,50 |
| 124 | Alavanca seldin 1L | 10 | 26,92 | 269,20 | 10 | 269,20 | 50 | 1.346,00 |
| 127 | Aparelho fotopolimerizador sem fio, acionamento do aparelho (tipo gatilho), ajuste do tempo de ativação, seleção do modo de aplicação, 3 modos programáveis de aplicação: Contínuo: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização Rampa: Aumento gradual da intensidade da luz Pulsado: Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., Tempo de operação programável 5, 10, 15 e 20 segundos, Sinal sonoro BIP a cada 5 segundos. LED de alta potência. Comprimento de onda de 420nm a- 480nm. Eficiente acoplamento e distribuição óptica. Condutor de luz de fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134ºC. Base de descanso com carregador de bateria. Com LED indicador de carga da bateria. Sistema stand-by. Desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Bateria inteligente recarregável.Sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga. | 2 | 3.150,00 | 6.300,00 | 2 | 6.300,00 | 10 | 31.500,00 |
| 135 | Brunidor /condensador nº29/21 | 20 | 8,59 | 171,80 | 20 | 171,80 | 100 | 859,00 |
| 137 | Cabo para espelho | 30 | 6,69 | 200,70 | 30 | 200,70 | 150 | 1.003,50 |
| 141 | Calcador hollenback nº2 | 10 | 635,21 | 6.352,10 | 10 | 6.352,10 | 50 | 31.760,50 |
| 145 | CONJUNTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPOSTO DE: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO:Conexão tipo Borden, dois furos; corpo em alumínio anodizado natural; turbina balanceada com uma rotação de 400.000 rpm + ou – 15%; montada sobre anéis de borracha sintética; cabeça menor que os sistemas convencionais; spray triplo para refrigeração da broca; sistema para o operação de retirada ou colocação de brocas, com pressão mecânica sobre o conjunto interno da cabeça, o que elimina as inconveniências do saca-brocas, consumo de ar de 42,0 l/min + ou – 2 pressão de trabalho de 30 psi + ou – 2; acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, óleo lubrificante; esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar. CONTRA-ÂNGULO: Sistema tipo intra; torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1; ângulo de 20º entre o eixo e o pescoço da cabeça; eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas; pinça mecânica; trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; pinça adaptadora de brocas tipo FG; dimensões reduzidas com fácil acesso a todo os quadrantes da cavidade oral; corpo em alumínio e latão, giro livre de 360º sobre o micromotor; sistema de refrigeração através de spray; esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar. MICROMOTOR: Conexão através de terminal tipo Bordem dois furos; sistema tipo intra com pino, trava simples e prática, tipo engate rápido, para conectar e desconectar a peça reta e o contra-ângulo; adaptador de pontas permite que os acessórios acoplados se tornem livres nos movimentos na mão do CD, e evita a tensão da mangueira; corpo em alumínio anodizado; anel regulador da rotação do micromotor possibilita a seleção de velocidade entre 3.000 e 18.000 rpm; inversão de rotação para a esquerda no anel; baixo ruído; sistema de refrigeração através de spray, consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi; acompanha borracha de vedação da conexão e óleo lubrificante; esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar.Todos os componentes do Kit deverão ter no mínimo 06 (seis) meses de garantia.Constar na proposta, abaixo de cada produto ofertado marca, modelo, número e data de vencimento do registro no MS/ANVISA e cópia da publicação no Diário Oficial da União - DOU relativo ao registro dos equipamentos ou o certificado de Isenção de registro quando houver e do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde. | 15 | 345,07 | 5.176,05 | 15 | 5.176,05 | 75 | 25.880,25 |
| 151 | Cureta de Gracey nº17/18 | 30 | 38,83 | 1.164,90 | 30 | 1.164,90 | 150 | 5.824,50 |
| 152 | Cureta Goldman Fox nº 2 | 30 | 38,83 | 1.164,90 | 30 | 1.164,90 | 150 | 5.824,50 |
| 158 | Condensador duplo de amálgama nº2 | 30 | 26,17 | 785,10 | 30 | 785,10 | 150 | 3.925,50 |
| 168 | Extrator Maccall nº11/12 | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 169 | Fórceps adulto nº1 | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 170 | Fórceps adulto nº101 | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 171 | Fórceps adulto nº150 | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 172 | Fórceps adulto nº151 | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 173 | Fórceps adulto nº16 | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 174 | Fórceps adulto nº17 | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 175 | Fórceps infantil nº17 | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 176 | Fórceps adulto nº18L | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 177 | Fórceps adulto nº18R | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 178 | Fórceps adulto nº69 | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 179 | Fórceps nº65 | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 180 | Fórceps infantil nº18L | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 181 | Fórceps infantil nº18R | 30 | 58,92 | 1.767,60 | 30 | 1.767,60 | 150 | 8.838,00 |
| 182 | Fórceps infantil nº69 | 20 | 167,19 | 3.343,80 | 20 | 3.343,80 | 100 | 16.719,00 |
| 183 | Macro modelo de boca com língua e escova | 10 | 350,00 | 3.500,00 | 10 | 3.500,00 | 50 | 17.500,00 |
| 186 | Pinça para algodão | 50 | 26,22 | 1.311,00 | 50 | 1.311,00 | 250 | 6.555,00 |
| 187 | Pinça hemostáticas Kelly reta | 50 | 26,17 | 1.308,50 | 50 | 1.308,50 | 250 | 6.542,50 |
| 188 | Pinça hemostáticas Kelly curva | 30 | 58,73 | 1.761,90 | 30 | 1.761,90 | 150 | 8.809,50 |
| 189 | Periotomo simples | 30 | 58,75 | 1.762,50 | 30 | 1.762,50 | 150 | 8.812,50 |
| 193 | Ponta para aparelho fotopolimerizador universal | 50 | 25,69 | 1.284,50 | 50 | 1.284,50 | 250 | 6.422,50 |
| 197 | Porta matriz | 60 | 1,48 | 88,80 | 60 | 88,80 | 300 | 444,00 |

**01 ‑ DO OBJETO:**

I ‑ Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 ‑ DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II ‑ Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III ‑ Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 ‑ DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 ‑ DO PREÇO**

I ‑ Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 078/2018.

II ‑ Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 078/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III ‑ Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 078/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 ‑ DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I ‑ Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II ‑ O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 ‑ DO PAGAMENTO**

I ‑ Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I= (TX/100)

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**07 ‑ DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I ‑ As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II ‑ Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III ‑ Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV ‑ Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V ‑ A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI ‑ A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII ‑ As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08 ‑ DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09 ‑ DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I ‑ Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 078/2018, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II ‑ Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10 ‑ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II ‑ A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**11 ‑ DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A ‑ a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B ‑ a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C ‑ a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D ‑ em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E ‑ os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F ‑ por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G ‑ a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A ‑ a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 ‑ DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I **‑** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 078/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, 09 de janeiro de 2019.

Município de Papagaios/MG

Mário Reis Filgueiras

Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli

CNPJ/MF 21.504.525/0001-34